

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Plenário.....	2
Corregedoria Nacional.....	7

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 208 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Institui o calendário de sessões ordinárias do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público para o 2º semestre do exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e pelos arts. 7º, § 1º, e 12, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0002501/2020-40, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o calendário de sessões ordinárias do Plenário, a vigorar no 2º semestre do ano de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2024.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ANEXO
CALENDÁRIO DE SESSÕES
2º SEMESTRE – 2024

DATA	EVENTO	INÍCIO
13/8/2024	11ª Sessão Ordinária	9 horas
27/8/2024	12ª Sessão Ordinária	9 horas
10/9/2024	13ª Sessão Ordinária	9 horas
24/9/2024	14ª Sessão Ordinária	9 horas
8/10/2024	15ª Sessão Ordinária	9 horas
22/10/2024	16ª Sessão Ordinária	9 horas
12/11/2024	17ª Sessão Ordinária	9 horas
26/11/2024	18ª Sessão Ordinária	9 horas
10/12/2024	19ª Sessão Ordinária	9 horas
17/12/2024	20ª Sessão Ordinária (Pauta Trancada)	9 horas

PLENÁRIO

ACÓRDÃOS DE 11 DE JUNHO DE 2024

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES N. 1.00534/2024-01

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO DA SILVA COMIN

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EMENTA

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. DISTRIBUIÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL. SUS. FUNDO A FUNDO. VERBA FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO. IMPROCEDÊNCIA. ATRIBUIÇÃO DO MPF.

1. Trata-se de Conflito de Atribuições suscitado pela Procuradoria da República no Município de Mossoró/RN em face do Promotoria de Justiça de Lajes/RN, para apurar suposta distribuição irregular dos recursos advindos do incentivo financeiro do pagamento por desempenho, referente ao Programa Previne Brasil na Atenção Primária à Saúde, no município de Pedro Avelino/RN.

2. O Programa Previne Brasil foi instituído pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria n. 2.979/2019, como novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo constituído, nos termos do art. 9º da normativa, por capitação ponderada, pagamento por desempenho, e incentivo para ações estratégicas.